

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: cmp8h6n0 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 27/05/2015 Indicação nº 923/2015 Protocolo nº 2104/2015
<b>Autor:</b> Dep. Gilmar Fabris	

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Doutor Pedro Taques, com cópias ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Casa Civil Doutor Paulo Taques, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Trabalho e Assistência Social Valdiney Antônio de Arruda, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Marco Aurélio Marrafon, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda Paulo Ricardo Brustolin da Silva, a necessidade de se realizar estudos e envidar esforços, atendendo a sugestões do Conselho Estadual dos Direitos de Criança e do Adolescente CEDCA/MT.**

Requeiro a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, com fulcro no artigo 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Doutor Pedro Taques, com cópias ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Casa Civil Doutor Paulo Taques, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Trabalho e Assistência Social Valdiney Antônio de Arruda, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Marco Aurélio Marrafon, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda Paulo Ricardo Brustolin da Silva, a necessidade de se realizar estudos e envidar esforços, atendendo a sugestões do Conselho Estadual dos Direitos de Criança e do Adolescente CEDCA/MT, a saber:

1. Sejam destinados ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA, parte do Imposto de Renda dos Servidores Públicos (6%) arrecadados pelo Governo Estadual, conforme Lei Federal N°8.069/90 – ECA.

2. Acrescentar na Lei Estadual que trata dos Incentivos Fiscais concedidos às empresas contempladas com tal incentivo, utilizem da renúncia fiscal do Governo Estadual e depositem 1% do seu lucro líquido no fundo de criança e do adolescente.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Maio de 2015

**Gilmar Fabris**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A causa da criança e do adolescente nos faz constantemente voltar os nossos olhos para projetos e programas de grande relevância para o desenvolvimento do potencial físico psicológico e intelectual das crianças e dos adolescentes, contudo, sempre nos deparamos com a necessidade de aportes financeiros para viabilizarmos tais ações que alcançam essa clientela que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

Diante disso, encaminhamos ao Poder Executivo para que proceda a realização de estudos e envide esforços sobre a viabilidade de alocação de recursos conforme as sugestões apontadas o que contribuirá, sobre maneira, na defesa desse importante segmento da nossa sociedade.

Diante das razões expostas, conclamo meus Pares nesta Casa de Leis pela aprovação da presente Indicação Legislativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Maio de 2015

**Gilmar Fabris**  
Deputado Estadual